



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 214
Disponibilização: 07/11/2024
Publicação: 08/11/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº289/2024

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores de contrato.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023 (doc. [3435230](#));

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº [0002153-03.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 15/2024 (doc. [4347387](#));

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e,

CONSIDERANDO as regras contidas na Portaria da Direção do Foro nº 77, de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Fiscalização da execução do Contrato nº 13/2024, celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa **THIAGO DIEGO NASCIMENTO SILVA**, CNPJ nº 27.21.325/0001-94, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas/equipamentos de condicionadores de ar do tipo Fluro Refrigerante Variável - VRF, existentes no edifício-sede e no Anexo I da Subseção Judiciária em Campina Grande, bem como de instalações, desinstalações e mudanças de localização de equipamentos, com fornecimento e reposição de quaisquer materiais/componentes/peças novos e originais, inclusive gás refrigerante, composta pelos seguintes servidores:

I - FISCAIS TÉCNICOS: Engº Civil LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1180, e, em substituição, o Engº Civil ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula nº PB209.

II - FISCAIS SETORIAIS EM CAMPINA GRANDE/PB: MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES MIRANDA, matrícula nº PB663, e RAQUEL SOARES DA SILVA, matrícula nº PB1081.

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um

pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º - Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor JORGE LUIZ NOGUEIRA VIEIRA, matrícula PB730, e, em substituição, pelo servidor JOSÉ CARLOS SANTOS FILHO, matrícula PB893, os quais deverão acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições previstas no subitem 6.11.2. do Projeto Básico e Executivo (doc. [4347402](#)) anexo ao Contrato nº 15/2024.

Art. 3º - Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização matenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º - Revogar a Portaria da Diretoria Administrativa 146/2024 de fiscalização de contrato ([4347407](#)).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a extinção do Contrato nº 15/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4654810** e o código CRC **DCB2873B**.